

Ata da 7.391ª sessão da 1ª Câmara realizada em 20 de março de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Frederico Augusto Lins Peixoto, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva

Carlos e Indelécio José da Silva

Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003833850-49 - Autuado: GRUPO MULTI S.A - Impugnação nº(s): 40.010158221-33 (GRUPO MULTI S.A - Procurador: ALEXANDRE DA CUNHA FERREIRA DE MOURA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às fls. 661/664. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Alexandre da Cunha Ferreira de Moura e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

ACÓRDÃO: 24.953/25/1<sup>a</sup>.

- PTA n°. 01.003839177-68 - Autuado: CREMER S.A. - Impugnação n°(s): 40.010158358-39 (CREMER S.A. - Procurador: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES/Outro(s)) - Relator: Indelécio José da Silva - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o requerimento de adiamento do julgamento. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Vanderlei de Souza Júnior e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

ACÓRDÃO: 24.954/25/1<sup>a</sup>.

- PTA n°. 01.003671036-54 Autuado: JOAO MARCOS MOREIRA Impugnação n°(s): 40.010157835-11 (JOAO MARCOS MOREIRA Procurador: Rafael Henrique Gonçalves Santos) Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto Revisor: Indelécio José da Silva Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. ACÓRDÃO: 24.955/25/1ª.
- PTA nº. 01.004041876-58 Autuado: ISSAMU KASSAGUI Împugnação nº(s): 40.010158609-90 (ISSAMU KASSAGUI) Relator: Geraldo da Silva Datas Revisora: Gislana da Silva Carlos Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. ACÓRDÃO: 24.956/25/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente